

EDITAL DIRICENP Nº 1/2026

12 de fevereiro de 2026

Processo nº 23117.074316/2025-92

OBJETO: Consulta eleitoral para o preenchimento de cargos de representações em Conselhos e Colegiados do Instituto de Ciências Exatas e Naturais do Pontal.

A Diretora do Instituto de Ciências Exatas e Naturais do Pontal (ICENP), da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria de Pessoal UFU n. 4085/2022, o Estatuto Geral da UFU, o Regimento Geral da UFU, o Regimento Interno do ICENP e a Portaria de Pessoal UFU n. 5877/2025 que nomeia os membros da Comissão Eleitoral que irá organizar e operacionalizar os trabalhos, torna público que realizará, por meio do que normatiza o presente Edital, consulta à Comunidade Acadêmica do ICENP, com participação dos colégios eleitorais regulamentados às respectivas representações. A votação eletrônica *online* será realizada utilizando o Sistema de Votação *Helios Voting*, asseguradas a inviolabilidade e a segurança do voto e do processo eleitoral.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º As eleições serão realizadas de forma eletrônica, via Helios Voting, no dia 05 de março de 2026, das 07 às 21h (horário de Brasília-DF) para o preenchimento das vagas descritas no quadro abaixo:

QUADRO 1. CARGOS, QUANTIDADE DE VAGAS, CANDIDATOS E ELEITORES previstos no edital DIRICENP 1/2026.

Cargo	Candidatos(as) (quem pode se candidatar) Vagas / Eleitores(as) (quem pode votar)
-------	--

Representante Docente no Colegiado do Curso de Graduação em	Química	02	Docentes do quadro efetivo, lotados no curso de Graduação em Química do ICENP
	Matemática	03	Docentes do quadro efetivo, lotados no curso de Graduação em Matemática do ICENP
	Ciências Biológicas	01	Docentes do quadro efetivo, lotados no curso de Graduação em Ciências Biológicas do ICENP
Representante Docente do Curso de Ciências Biológicas no Colegiado da	Extensão	01	Docentes do quadro efetivo, lotados no curso de Graduação em Ciências Biológicas do ICENP
Representante Técnico Administrativo no Colegiado da	Extensão	01	Técnicos(as) administrativos(as) efetivos(as), lotados(as) no ICENP
Representante Discente da Graduação no Colegiado da	Extensão	01	Discentes regularmente matriculados(as) em Cursos de Graduação do ICENP

Representante Discente da Pós Graduação no Colegiado da	Extensão	Discentes regularmente matriculados(as) no Curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós- Graduação em Ensino de Ciências e Matemática
--	----------	---

§ 1º O mandato dos cargos docentes e técnicos terá a duração de dois anos.

§ 2º O mandato dos cargos discentes terá duração de um ano.

CAPÍTULO II

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 2º A Comissão Eleitoral para a escolha dos cargos descritos no Quadro 1 deste Edital, nomeada pela Portaria de Pessoal UFU n. 5877/2025, é formada pelos seguintes integrantes:

Presidente: Emerson Luiz Gelamo

Representante técnico: João Batista Guimarães

Representante discente: Luiz Guilherme Moura Silva

Art. 3º Compete a esta comissão: Analisar as inscrições e informar à Direção os candidatos inscritos aos cargos; cancelar os registros das candidaturas que venham a transgredir este Edital; coordenar e organizar o processo de eleição; realizar a apuração dos resultados; informar à Direção o resultado do processo e resolver os casos omissos neste Edital.

CAPÍTULO III

DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º As inscrições dos(as) candidatos(as) deverão ser realizadas no período de **23 a 26 de fevereiro de 2026, até às 18h**, por meio da ficha de inscrição (ANEXO 1), que deverá ser preenchida e enviada por email para eleicoes@icenp.ufu.br.

Art. 5º Caso não haja inscrições para qualquer um dos cargos descritos no QUADRO 1, estas serão prorrogadas até 27/02/2026, às 18h.

Art. 6º Não será permitido candidatar-se a mais de uma das vagas disponíveis em processo eleitoral.

Art. 7º A Comissão Eleitoral divulgará a lista de inscrições recebidas, deferimentos e indeferimentos em 02/03/2026, no site do ICENP (<https://www.icenp.ufu.br/>) e na lista de e-mails do ICENP.

CAPÍTULO IV

DA VOTAÇÃO

Art. 8º A eleição para todas as vagas elencadas no Quadro 1 deste Edital ocorrerá no dia **05/03/2026, tendo início às 7 horas** e encerramento às **21 horas** do mesmo dia, utilizando o sistema de votação eletrônica on-line *Helios Voting*.

Art. 9º No dia **04/03/2026**, cada eleitor(a) receberá um e-mail de convocação das eleições enviado pela plataforma *Helios* contendo o login e senha para acessar a urna eletrônica.

§ 1º Os candidatos serão escolhidos em cédulas com a lista dos(as) candidatos(as), por categoria, em ordem alfabética.

§ 2º. O voto será secreto e facultativo e o eleitor acessará a urna eletrônica uma única vez para a votação e votará em número de candidatos iguais as vagas.

CAPÍTULO V

DA APURAÇÃO E RESULTADOS

Art 10º A apuração dos votos será realizada no dia 06/03/2026, às 9h na sala de reuniões do ICENP e poderá ser acompanhada pelos(as) candidatos(as) e/ou por um(a) fiscal por eles(as) indicados(as) e não será interrompida até o seu término.

Art 11º O resultado da votação se dará pela contagem simples dos votos para os cargos descritos no Quadro 1.

Art 12º Será emitido um relatório de apuração que constará das seguintes informações:

- total de eleitores(as), por segmento, que votaram;
- número de votos atribuídos a cada candidato(a);
- número de votos brancos e;
- número de votos nulos.

Art. 13º Em caso de empate de votos, será considerado eleito(a) o(a) candidato(a) com maior tempo de atuação na instituição.

Art. 14º Encerrada a apuração e a pontuação dos(as) candidatos(as), a Comissão Eleitoral encaminhará o resultado da eleição e a ata dos trabalhos de apuração à secretaria da Direção do ICENP, para que sejam tomadas as providências necessárias.

Art. 15º O resultado do processo de seleção será divulgado pela secretaria da Direção no dia útil posterior à apuração na página eletrônica do ICENP (<https://www.icenp.ufu.br/>).

CAPÍTULO VI

DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

Art. 16º Dos atos da Comissão Eleitoral, caberá recurso ao Conselho do Instituto de Ciências Exatas e Naturais do Pontal:

Art. 17º Os recursos serão interpostos, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da prática do ato e poderão ter efeito suspensivo.

Art. 18º O Conselho do Instituto de Ciências Exatas e Naturais do Pontal decidirá

sobre o recurso, num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do ingresso do recurso.

Art. 19º Terminado o prazo hábil para recurso contra os trabalhos de apuração, a Comissão Eleitoral deverá providenciar o arquivamento da apuração.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20º Cabe à Comissão Eleitoral fazer cumprir o disposto nesta regulamentação, deliberar sobre qualquer assunto de sua competência e resolver os casos omissos.

Art. 21º Este edital entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico.



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Maria Nascimento de Assunção, Diretor(a)**, em 13/02/2026, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7058260** e o código CRC **12E51002**.

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO - ELEIÇÃO ICENP - EDITAL DIRICENP N. 1/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) SOLICITANTE

Nome: _____

2. SOLICITAÇÃO

Solicito minha inscrição no Processo de Eleição nos termos do Edital DIRICENP no **1/2026** para o cargo de:

(☐) Representante Docente no Colegiado do Curso de Graduação em _____.

(☐) Representante Docente do Curso de Ciências Biológicas no Colegiado da Extensão.

(☐) Representante Técnico Administrativo no Colegiado da Extensão.

(☐) Representante Discente da Graduação no Colegiado da Extensão.

(☐) Representante Discente do Programa de Pós Graduação no Colegiado da Extensão.

3. DECLARAÇÃO

Declaro estar ciente e de acordo com o inteiro teor do Edital ao qual me submeto como candidato(a) e se vencer o pleito:

Declaro ainda que, na data da nomeação para o cargo ao qual me candidato, não farei mais parte de qualquer outro órgão colegiado da Universidade Federal de Uberlândia e me comprometo, a partir da publicação da portaria de nomeação, assumir o cargo ao qual me candidatei.

Ituiutaba, ____ de fevereiro de 2026.

Referência: Processo nº 23117.074316/2025-92

SEI nº 7058260
